



PORTARIA Nº 0619/2023 – GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO o direito previsto na Resolução nº08/87 CP-IPMB, no art. 24 da Lei nº 7.502/90, art. 17, caput e Parágrafo Único da Lei nº 7.653, de 31 de agosto de 1993 e Portaria nº0388/2018-GP/IPMB; e,

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº272/2023-PROJUR/IPMB constante do Proc. nº 2022.154.1005681PA que deferiu a progressão por merecimento referente ao período **2019/2022** à servidora **BARBARA RAFAELA REIS CÂMARA**, matrícula, 0491853-017;

R E S O L V E:

Art.1º. **PROGREDIR** por merecimento a servidora **BÁRBARA RAFAELA REIS CÂMARA**, matrícula nº 0491853-017, ao Nível **DCB** do Cargo de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**, referente ao período SETEMBRO/2019 a AGOSTO/2022.

Art.2º. Os efeitos desta portaria retroagem a OUTUBRO/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 de Junho de 2023.

Presidenta do IPMB